



Atualização - APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

O Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CaVG), no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, APOSTILA, o presente Contrato, sob n.º 07/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2020, para que se proceda à revisão e à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

O presente Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da publicação da Lei nº 16.232/2024 RS, que reajustou o os pisos salariais do Rio Grande do Sul e que, de forma consequente, alterou a base de cálculo da insalubridade da Avença supracitada, aumentando os valores pagos aos trabalhadores que recebem o mencionado adicional, a partir de 17 de dezembro de 2024; e à diferença relativa ao reajuste dos insumos do Contrato, tendo como base o índice IPCA do período de junho de 2023 a maio de 2024, tendo aplicação efetiva a partir de 04 de junho de 2024. As alterações supracitadas geraram o reajuste de 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento) sobre os custos do contrato de prestação do serviço de Trabalhadores da Agropecuária em Geral e Tratorista.

Pelo presente Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de R\$ 2.073,89* (dois mil, setenta e três reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 04 de junho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

OBS*: O valor para pagamento retroativo à Contratada e o Valor Total do Apostilamento foram atualizados após o conhecimento das diferenças das glosas realizadas, tendo como referência o percentual de reajuste, comparando-se o valor antigo e o valor repactuado do Contrato, assim como os valores efetivamente faturados (antigo e futuro do Contrato), no que se refere ao período de 04 de junho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. Planilha de cálculo referente ao valor atualizado para pagamento retroativo foi anexada ao processo nº SUAP nº 23341.000071.2025-11 e será encaminhada à Contratada.

Os valores dos itens 1 e 2 foram apurados em conformidade com a diferença de valores contratuais decorrentes da revisão relativa à publicação da Lei nº 16.232/2024 e da repactuação concernente aos insumos do Contrato, que majoraram a Avença supramencionada, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total de R\$ 4.392,57* (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) , a ser apostilado.

Tabela I

Repactuação e Revisão ao CT 07/2020						
Pagamentos retroativos repactuados (contando diferença de glosas)						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR FATURADO (ANTIGO)	VALOR FATURADO (REPACTUADO) APLICAÇÃO DE ÍNDICE***	NÚMERO DE DIAS**	DIFERENÇAS

2024	junho	IPCA	R\$ 68.144,82	R\$ 68.232,70	27	R\$87,88
2024	julho	IPCA	R\$ 75.716,47	R\$ 75.814,11	30	R\$97,64
2024	agosto	IPCA	R\$ 68.849,00	R\$ 68.937,78	30	R\$88,78
2024	setembro	IPCA	R\$ 68.849,00	R\$ 68.937,78	30	R\$88,78
2024	outubro	IPCA	R\$ 68.849,00	R\$ 68.937,78	30	R\$88,78
2024	novembro	IPCA	R\$ 68.849,00	R\$ 68.937,78	30	R\$88,78
2024	dezembro	IPCA e Lei 16.232/202E	R\$ 68.849,00	R\$ 69.177,47	30	R\$328,47
2025	janeiro	Lei 16.232/2024	R\$ 68.849,00	R\$69.451,39	30	R\$602,39
2025	fevereiro	Lei 16.232/2024	R\$ 68.849,00	R\$69.451,39	30	R\$602,39
Subtotal 1 - diferenças devidas dos valores já executados (considerando diferenças de glosas)*						R\$2.073,89
Valores repactuados para pagamentos futuros						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS**	DIFERENÇAS
2025	março	Lei 16.232/2024	R\$75.716,47	R\$76.378,95	30	R\$662,48
2025	abril	Lei 16.232/2024	R\$75.716,47	R\$76.378,95	30	R\$662,48
2025	maio	Lei 16.232/2024	R\$75.716,47	R\$76.378,95	30	R\$662,48
2025	junho (encerramento do Contrato 15/06/2025)	Lei 16.232/2024	R\$37.858,24	R\$38.189,48	15	R\$331,24

Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato	R\$2.318,68
Percentual de reajustamento face à repactuação	0,87%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado*	R\$4.392,57

** considerando o mês como de 30 (trinta) dias (mês comercial).

*** Para obtenção do valor devido (valor faturado repactuado) foi utilizado índice de reajuste idêntico ao observado quando comparados o valor antigo do Contrato e o valor efetivamente faturado.

A Revisão e a repactuação dos preços do contrato se refere ao período **de 04 de junho 2024 a 15 de junho de 2025**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão, de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado (a ser emitida pela empresa em questão), tudo conforme **Processo n.º 23341.000071.2025-11**.

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa
Responsável pelos procedimentos Contratuais - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen
Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristian Leiria da Rosa, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 31/03/2025 08:35:03.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VG-DIRGER**, em 31/03/2025 10:35:17.
- **Romulo Duarte Paulsen, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - VG-DEPLAN**, em 31/03/2025 13:59:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338020

Código de Autenticação: d0b8e41158

